



Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA	2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 022/2025	2
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 122/2025	2
GABINETE DO PREFEITO	3
PORTARIA	3
PORTARIA Nº 020, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026	3
PORTARIA Nº 021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026	4
PORTARIA Nº 022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026gaga.....	4



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
FAZENDA E RECEITA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 022/2025**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 022/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
[342819.2025.2152-08](#); INEXIGIBILIDADE Nº
013/2025.**

CONTRATANTE: SECRETARIA
MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E
RECEITA INSCRITA NO CNPJ Nº
01.597.627/0001-34 COM SEDE À RUA
IMPERATRIZ II, CENTRO, GOVERNADOR
EDISON LOBÃO – MA.

ASSINATURA: DANIEL DA SILVA
PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA.

CONTRATADO: WANDERSON DA SILVA
BRASIL, INSCRITO SOB O Nº CPF
***124.753-**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
VIGÊNCIA CONTRATUAL, BEM COMO
ACRÉSCIMO DO VALOR REFERENTE À
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A
ABRIGAR AS INSTALAÇÕES SEDE DA
CASA DO ANEXO – BANANAL DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
URBANA DO MUNICÍPIO DE
GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA.

VALOR: VALOR: R\$ 6.420,00 (SEIS MIL,
QUATROCENTOS E VINTE REAIS),
DIVIDIDOS EM 06 (SEIS) PARCELAS DE R\$
1.070,00 (MIL E SETENTA REAIS).

VIGÊNCIA: PELO PRESENTE TERMO, FICA
PRORROGADO A VIGÊNCIA CONTRATUAL
PELO PRAZO DE 06 (SEIS MESES), COM
INÍCIO A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE
2026 E TÉRMINO EM 31 DE JULHO DE 2026.

O TERMO ADITIVO DE CONTRATO PODE
SER CONSULTADO NA ÍNTEGRA NO

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO
MUNICÍPIO .

DANIEL SILVA PEREIRA, SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E
RECEITA. [WANDERSON DA SILVA
BRASIL](#), LOCATÁRIO.
GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, 29 DE
JANEIRO DE 2026.

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: \$Rydo2w0Fvon

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 122/2025**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 122/2025,
DECORRENTE DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
3428343085.2025.2152-0.**

CONTRATANTE: SECRETARIA
MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E
RECEITA, INSCRITA NO CNPJ Nº
01.597.627/0001-34, COM SEDE À RUA
IMPERATRIZ II, CENTRO, GOVERNADOR
EDISON LOBÃO – MA.

CONTRATADO: [CARLOS ANDRÉ SOUZA
MORAES](#) INSCRITO NO CPF SOB O Nº
***.538.463-**.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
VIGÊNCIA CONTRATUAL, BEM COMO
ACRÉSCIMO DO VALOR REFERENTE À
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A
ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO ARQUIVO
MUNICIPAL VINCULADO À SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON
LOBÃO – MA.

VALOR: VALOR: R\$ 6.420,00 (SEIS MIL,
QUATROCENTOS E VINTE REAIS),
DIVIDIDOS EM 06 (SEIS) PARCELAS DE R\$
1.070,00 (MIL E SETENTA REAIS)

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO
PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONTRATO
PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, COM
INÍCIO EM 02 DE JANEIRO DE 2026 E
TÉRMINO EM 31 DE JULHO DE 2026.

BASE LEGAL: ART. 124, INCISO II, C/C
ART. 107 DA LEI Nº 14.133/2021.

OS RECURSOS FINANCEIROS PARA COBERTURA DO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA DO EXERCÍCIO VIGENTE.

O TERMO ADITIVO PODERÁ SER CONSULTADO, NA ÍNTEGRA, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.

ASSINATURAS: DANIEL DA SILVA PEREIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA
CARLOS ANDRÉ SOUZA MORAES – LOCATÁRIO GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, 29 DE JANEIRO DE 2026.

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: \$OTv4t3HMpOJ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 020, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e sua competência considerando a Lei Orgânica do Município de Governador Edison Lobão – MA e a Lei Municipal nº 028/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CPPAD**, com o objetivo de apurar irregularidades nas condutas dos servidores públicos municipais.

Art. 2º Neste Ato ficam nomeados 3 (três) servidoras municipais efetivas para integrarem a supramencionada CPPAD que conduzirão todos

os trabalhos instaurados a saber:

PRESIDENTE: Jhuli da Silva Moreira

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Matrícula: 113-1

Membro: Rosilene Sousa da Silva

Cargo: Digitadora

Matrícula: 570-1

Membro: Missilene Labres de Amorim

Cargo: Técnico Educacional

Matrícula: 500-1

Art. 3º A Presidente da CPPAD designará membro para secretariá-lo.

Art. 4º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD tem por finalidade proceder à apuração dos deveres e das proibições dos servidores públicos municipais e demais empregados públicos da administração Municipal.

Art. 5º O processo Administrativo Disciplinar obedecerá às normas dispostas na Lei Orgânica, Regime Jurídico do Servidor do Município de Governador Edison Lobão, Lei Municipal nº 114/2022, Lei complementar Municipal nº 005/2022 e em casos omissos reportará a Lei Federal nº 8.112/1990.

Art. 6º A Sindicância poderá ser instaurada por autoridade municipal, prefeito e secretários.

Art. 7º São competentes para instaurar

Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, o Chefe do Poder Executivo, o Controlador-Geral do Município e o Procurador-Geral do Município.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 09 DE FEVEREIRO DE 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: \$xf0o2NpcOx

PORTARIA Nº 021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Revoga a Portaria nº 166, de 06 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com o disposto na Lei Municipal nº 184/2025, que altera a Lei Municipal nº 179/2025, a qual dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Governador Edison Lobão/MA,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **revogada**, em todos os seus termos, a **Portaria nº 166, de 06 de fevereiro de 2025**, que designou a servidora **CLAUDIANE SILVA DOS REIS SANTOS**, para atuar como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

contrário.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 09 DE FEVEREIRO DE 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: beldvqldnla20260209170235

PORTARIA Nº 022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026gaga

Designa como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMAD).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com o disposto na Lei Municipal nº 184/2025, que altera a Lei Municipal nº 179/2025, a qual dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Governador Edison Lobão/MA,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor comissionado **WILSON FERREIRA SOARES**, portador do CPF nº *****.173.993-****, Assessor de Gestão e Planejamento, para atuar como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMAD)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 09 DE FEVEREIRO DE

2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA
REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: sndybo0iqp20260209170250

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Imperatriz, II, 800, Centro
Cep: 65.928-000

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

ISABELA CAROLINE OLIVEIRA SILVA
Procuradora Geral do Município.

Informações: gabgovvel@gmail.com